



PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

(Ponto 4 da Ordem de Trabalhos da AG de 2017-11-04)

Considerando que:

- a) a sede na rua dos Lagares não tem condições para exercer as funções para que foi adquirida,
- b) é necessário encontrar uma nova sede que possa servir condignamente os associados;

A direção do CPA apresenta à AG a seguinte

PROPOSTA

Ao abrigo da alínea d) do Artigo 21º dos Estatutos em vigor a Assembleia Geral reunida no dia 4 de novembro de 2017 delibera que a direção da Associação Autocaravanista de Portugal – CPA seja autorizada, até ao fim do atual mandato, a alienar a sede da rua dos Lagares, nº 3A - porta 8, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob a ficha nº 40, emitida pela câmara municipal de Lisboa em 14 de novembro de 1997 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo nº 722 da freguesia de Santa Maria Maior, pelo preço mínimo de €45 000,00 (quarenta e cinco mil euros) e a procurar uma nova sede, para aquisição, preferencialmente no concelho de Lisboa, com condições de acesso por autocaravana.

CPA, 4 de novembro de 2017

A direção